



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.864 de 18 de setembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.01	- Ensino Fundamental	
05.01.01.3.4.90.00.00.12.361.1201.2.001	- F.1.027 .....	R\$ 30.000,00
05.03	- CULTURA	
05.03.00.4.5.90.00.00.13.392.1302.1.001	- F.1072 .....	R\$ 2.000,00
06	- SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01.00.3.4.90.00.00.10.301.1002.2.026	- F. 1.087 .....	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....		<b>R\$ 52.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de setembro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02864 / 2001 - 18/09/2001

DATA 18/09/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO N° 2.865 de 19 de setembro de 2001.

Despesa	Valor Lancado
01027	30.000,00
01072	2.000,00
01087	20.000,00
<b>Total Lancado :</b>	
	52.000,00

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

tribuição que lhe são cobradas por lei, nos termos do, do artigo 5, da Lei nº 2.100, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais, nos seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.05.- Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.
- 05.01.05.3.4.50.00.00.12.361.1201.2.005 - F. 1.057 ..... R\$ 10.000,00
- 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01.00.3.4.90.00.00.10.301.1002.2.003 - F. 1.084 ..... R\$ 20.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.004 - F.1.130 ..... R\$ 55.000,00
- 07.05.00.4.5.90.00.00.15.452.1507.1.012 - F. 1.131 ..... R\$ 650.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 735.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais) e anulação parcial da dotação abaixo discriminada no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais):

- 08 - DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.01 - Assistência Social
- 08.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1.160 ..... R\$ 30.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.